



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Endereço: Rua Germino de Araújo Costa, 483

CEP: 57.400-000 - Pão De Açúcar – Alagoas

CNPJ: 12.514.782/0001-66 – Inscrição Estadual: Isento

E-mail: saaeadmfinanceiropac@hotmail.com

TERMO DE REFERENCIA

(Processo Administrativo nº 0910002/2026 - SAAE)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Equipamento de Informática** para o setor operacional do SAAE, atendendo as necessidades do SAAE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
12242	Nome: CPU GABINETE: PROCESSADOR – PLACA GRÁFICA: INTEL SÉRIE H, MODELO DO PROCESSADOR: 15, SÉRIE: CORE 15 – GERAÇÃO 3ª – CLOC. Especificação: CPU GABINETE: PROCESSADOR – PLACA GRÁFICA: INTEL SÉRIE H, MODELO DO PROCESSADOR: 15, SÉRIE: CORE 15 – GERAÇÃO: 3ª – CLOCK: 3.40GHZ – NÚCLEOS: 4 – THREADS: 4, PLACA MÃE – CHIPSET: INTEL H SERIES – SLOTS DE MEMÓRIAS: 2 – SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI E VGA – SAÍDAS UBS: 6 (4 TRASEIRAS E 2 FRONTAIS) – CONEXÕES DE ÁUDIO HD 6 CANAS: SAÍDA DE ÁUDIO, ENTRADA DE ÁUDIO E MICROFONE – CONEXÃO DE REDE: GIGABIT RJ45 LAN 10/100/1000, MEMÓRIA RAM – CAPACIDADE INSTALADA: 16GB, ARMAZENAMENTO – TIPO: SSD – CAPACIDADE: 512GB, GABINETE – PADRÃO: TIPO TORRE, MICRO ATX – CONEXÕES: 2X USB E 2X ÁUDIO – FONTE: REAL BIVOLT – COR: PRETO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL.	UND	2	R\$ 2.002,33	R\$ 4.004,66
12238	Nome: ESTABILIZADOR, BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 2.000 VA. Especificação: ESTABILIZADOR, BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 2.000 VA, VOLTAGEM DE ENTRADA: 220V, VOLTAGEM DE SAÍDA 110/115V.	UND	2	R\$ 732,83	R\$ 1.465,66
12236	Nome: IMPRESSORA	UND	1	R\$ 3.846,66	R\$ 3.846,66



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Endereço: Rua Germino de Araújo Costa, 483

CEP: 57.400-000 - Pão De Açúcar – Alagoas

CNPJ: 12.514.782/0001-66 – Inscrição Estadual: Isento

E-mail: saaeadmfinanceiropac@hotmail.com

	MULTIFUNCIONAL: COPIADORA – IMPRESSORA – SCANNER; COM REDE E USB, MODELO: DCP – L5662DN; Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: COPIADORA – IMPRESSORA – SCANNER; COM REDE E USB, MODELO: DCP – L5662DN, COR: BRANCO; VOLTAGEM BIVOLT, LASER MONOCROMÁTICO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A, COM UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1200 DPI.				
12234	Nome: MONITOR – TIPO DA TELA LED, - TAMANHO DA TELA: 19, - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080. Especificação: TIPO DA TELA: LED, TAMANHO DA TELA: 21.5, RESOLUÇÃO: FULL HD 1920x1080, BRILHO: 250CD/M, - CONTRASTE: 500.000:1, - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ, TELA ANTIREFLEXO: SIM, MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM, - ERGONOMIA: AJUSTE DE INCLINAÇÃO, - CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI E VGA.	UND	2	R\$ 472,66	R\$ 945,32
3734	Nome: MOUSE ÓPTICO USB Especificação: MOUSE ÓPTICO ESB	UND	2	R\$ 33,49	R\$ 66,98
12239	Nome: NOBREAK, BIVOLT, POTENCIA NOMINAL 1200VA. Especificação: NOBREAK, BIVOLT, POTENCIA NOMINAL 1200VA, VOLTAGEM DE ENTRADA: 220V, VOLTAGEM DE SAÍDA 110/115V.	UND	3	R\$ 843,13	R\$ 2.529,39
12237	Nome: NOTEBOOK 15,6, CORE 17 13ª GERAÇÃO, 16GB DE RAM, ARMAZENAMENTO 1TB DE SSD, PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE MX330 (2 BG) I. Especificação: NOTEBOOK 15,6, CORE 17 13ª GERAÇÃO 16BG DE RAM, ARMAZENAMENTO 1TB DE SSD, PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE MX330 (2 BG) INTEL (R) IRIS (R) XE GRAPHICS (128 MB) OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS, PROCESSADOR BASEADO EM X64, WINDOWS 11 PROFISSIONAL.	UND	1	R\$ 6.320,06	R\$ 6.320,06
12235	Nome: TABLET COM WIFI, 64GB,	UND	5	R\$ 761,65	R\$ 3.808,25



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Endereço: Rua Germino de Araújo Costa, 483

CEP: 57.400-000 - Pão De Açúcar – Alagoas

CNPJ: 12.514.782/0001-66 – Inscrição Estadual: Isento

E-mail: saaeadmfinanceiropac@hotmail.com

	6GB RAM, ANDROID 15, OCTA-CORE – NB426, TAMANHO TELA: 8 POL. Especificação: TABLET COM WIFI, 64GB, 6BG RAM, ANDROID 15, OCTA-CORE – NB246, TAMANHO TELA: 8 POL HD IPS 1280X800, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 15, PROCESSADOR: OCTA-CORE 1.8GHZ, MEMÓRIA INTERNA: 64 GB EXPANSÍVEL ATE 128 BG POR CARTÃO MICROS, MEMÓRIA RAM: 6BG (4GB INTERNO + 2GB MEMÓRIA VIRTUAL) BATERIA: 4.000 MAH DE LÍTIO, RESOLUÇÃO CÂMERA: TRASEIRA 5MP, FRONTAL 2MP, CONEXÕES: WIFI, BLUETOOTH E USB, GARANTIA: 1 ANO.				
3744	Nome: TECLADO MULTIMÍDIA, ENTRADA USB Especificação: TECLADO MILTIMÍDIA, ENTRADA USB.	UND	2	R\$ 34,70	R\$ 69,40

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. A pretendida contratação será realizada por meio de nota de empenho de despesa em substituição ao instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da NLLC.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição será realizada por dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos nos requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Endereço: Rua Germino de Araújo Costa, 483

CEP: 57.400-000 - Pão De Açúcar – Alagoas

CNPJ: 12.514.782/0001-66 – Inscrição Estadual: Isento

E-mail: saaeadmfinanceiropac@hotmail.com

Garantia da contratação

3.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da solicitação, em remessa única.
- 4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Germino de Araújo Costa, 483 – CEP: 57.400-000 - Pão De Açúcar – Alagoas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 4.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 03 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 4.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 4.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 4.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 4.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Endereço: Rua Germino de Araújo Costa, 483

CEP: 57.400-000 - Pão De Açúcar – Alagoas

CNPJ: 12.514.782/0001-66 – Inscrição Estadual: Isento

E-mail: saaeadmfinanceiropac@hotmail.com

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivos substituto.

5.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

5.7.1 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5 O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Endereço: Rua Germino de Araújo Costa, 483

CEP: 57.400-000 - Pão De Açúcar – Alagoas

CNPJ: 12.514.782/0001-66 – Inscrição Estadual: Isento

E-mail: saaeadmfinanceiropac@hotmail.com

5.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.9.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Endereço: Rua Germino de Araújo Costa, 483

CEP: 57.400-000 - Pão De Açúcar – Alagoas

CNPJ: 12.514.782/0001-66 – Inscrição Estadual: Isento

E-mail: saaeadmfinanceiropac@hotmail.com

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Endereço: Rua Germino de Araújo Costa, 483

CEP: 57.400-000 - Pão De Açúcar – Alagoas

CNPJ: 12.514.782/0001-66 – Inscrição Estadual: Isento

E-mail: saaeadmfinanceiropac@hotmail.com

6.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de aviso de dispensa de licitação, tendo como critério de julgamento o **menor preço**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Endereço: Rua Germino de Araújo Costa, 483

CEP: 57.400-000 - Pão De Açúcar – Alagoas

CNPJ: 12.514.782/0001-66 – Inscrição Estadual: Isento

E-mail: saaeadmfinanceiropac@hotmail.com

Exigências de habilitação

7.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Endereço: Rua Germino de Araújo Costa, 483

CEP: 57.400-000 - Pão De Açúcar – Alagoas

CNPJ: 12.514.782/0001-66 – Inscrição Estadual: Isento

E-mail: saaeadmfinanceiropac@hotmail.com

7.15 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal ou Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.18 Certidão negativa de falência ou insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

7.19 Declaração da ME ou EPP de que no último ano-calendário não extrapolou a receita bruta de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Qualificação Técnica

7.20 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.21 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.22 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 23.056,38 (vinte e três mil e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral, conforme discriminação abaixo:

Funcionais Programáticas: 2031 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Pão de Açúcar/AL, 21 de setembro de 2026.

Gilberto Alves dos Santos

Diretor técnico